

**Portaria CRP-16 nº 008, de 06 de Outubro de 2007**

**Institui a Comissão de  
Comunicação do CRP 16 e dá  
providências**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

**Considerando** que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

**Considerando**, ainda, a decisão plenária do dia 06 de Outubro de 2007,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Instituir e dar posse a comunicação de comunicação do Conselho Regional de Psicologia da 16 região composta pelos seguintes membros:

- Gerson Abarca - Presidente;
- Jamily Fehlberg;
- Carlos dos Santos.

**Art. 2º** – São objetivos da Comissão de Comunicação:

1. Tornar visível as ações do Conselho Regional de Psicologia 16 região através das seguintes ações:
  - a) Coordenando as ações de manutenção e atualização do site;
  - b) Pautando o jornal eletrônico quinzenalmente;
  - c) Criando e Coordenando do Jornal Impresso periódico;
  - d) Criando espaço publicitários na mídia para divulgação de eventos

2. Estimular a produção científica da categoria no conselho:
  - a) Incentivo aos psicólogos inscritos para publicação de artigos no site, jornal eletrônico e outros veículos que vierem a ser criados, respeitando-se a linha de conteúdos adequada a política do conselho;
  - b) Colaborar na formatação e seleção de produtos publicitários de eventos a serem desenvolvidos pelo conselho;
  - c) Criar publicações (anais) de eventos promovidos pelo CRP 16
  
3. Coordenar e monitorar os conteúdos veiculados no processo de comunicação dos conselhos:
  - a) Selecionando artigos a serem publicados no site e jornais do conselho, mediante parecer em consenso dos membros da comissão;
  - b) Avaliando conteúdos veiculados a material publicitário de eventos realizados por instituições que solicitem apoio do CRP 16;
  - c) Revisando conteúdos e formatação do jornal.
  
4. Participar da campanha pela democratização dos meios de comunicação social em consonância com o CFP.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Comunicação:

1. cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do VI CNP;
2. apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
3. elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;
4. elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;

**Art. 4º** - A presente Portaria revoga as anteriores.

**Art. 5º** - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**Vitória, 06 de Outubro de 2007.**

**Hildiceia dos Santos Affonso**  
**Conselheira– Presidente**

**Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas**  
**Conselheira– Secretaria**